



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviços em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, **execução de dois pisos em concreto armado, com as dimensões de 8 metros de comprimento, 3 metros de largura e espessura de 10cm de concreto armado**, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheiomachado.rs.gov.br](http://www.pinheiomachado.rs.gov.br)**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheiomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheiomachado.rs.gov.br)**, até as **17h do dia 07 de março de 2024**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 078/2024**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de serviços em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, execução de dois pisos em concreto armado, com as dimensões de 8 metros de comprimento, 3 metros de largura e espessura de 10cm de concreto armado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A necessidade de tal contratação se dá por ambos os pisos serem destinados para fixação de aparelhos pertencente à academia ao ar livre, que beneficiará a comunidade.

**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** A execução da obra dar-se-á em **até 15 (quinze) dias**, a partir da Ordem de Início de Serviços expedida pelo **Setor de Engenharia** da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

**3.2.** Os materiais que serão utilizados na execução do serviço deverão passar por fiscalização prévia por parte do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado.

**3.3.** Após a emissão da Ordem de Início de Serviços a CONTRATADA terá **até 10 (dez) dias** para iniciar a execução da obra.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

**4.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**4.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Setor de Engenharia, que deverá designar um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas no Projeto Básico.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

Unidade: **0801** – Secretaria Municipal de Saúde  
Proj. / Ativ.: **2025** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
Código Reduzido: **6832** – Despesa  
Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: **0040** – Recurso ASPS  
Elemento: **4.4.90.51.92.00.00** – Instalações

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de serviços, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.
- 7.2.** Todas as especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser cumpridas conforme descrito nesse Termo de Referência e nos anexos.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

- 8.1.** Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 8.3.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 8.4.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 8.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 8.6.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.7.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.8.** Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 9.1.** As propostas serão julgadas por **Menor Preço Global**.
- 9.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 04 de março de 2024.

**Diego Moreira da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

ANEXO II  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA**  
Dispensa de Licitação nº 078/2024

Descrição do Objeto				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	<b>01</b>	Serv.	Execução de dois pisos em concreto armado, com as dimensões de 8 metros de comprimento, 3 metros de largura e espessura de 10cm de concreto armado, conforme <b>Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.</b>	<b>R\$ 7.487,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº **028/2024**

Processo Administrativo nº **078/2024**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: Contratação de serviços em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, execução de dois pisos em concreto armado, com as dimensões de 8 metros de comprimento, 3 metros de largura e espessura de 10cm de concreto armado, com fundamento legal no Art. nº 75, Inciso I, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

<b>Descrição do Objeto</b>				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Total
01	01	Serv.	Execução de dois pisos em concreto armado, com as dimensões de 8 metros de comprimento, 3 metros de largura e espessura de 10cm de concreto armado.	<b>R\$</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao->



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
***Setor de Licitações***

de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS**

Ref.: Dispensa de Licitação nº **078/2024**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

---

# Memorial Descritivo

---



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1.0 CARACTERÍSTICAS**

1.1 OBRA: Pisos em concreto armado

1.2 PROPRIETÁRIO: Prefeitura de Pinheiro Machado

1.3 ÁREA A CONSTRUIR: 48 m<sup>2</sup>

1.4 DESCRIÇÃO: Execução de dois pisos em concreto armado, com as dimensões de 8 metros de comprimento, 3 metros de largura e espessura de 10 cm de concreto armado. Ambos serão destinados para fixação de aparelhos pertencente à academia ao ar livre.

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que receberão, o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na execução da construção.

### **2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os materiais que serão utilizados na obra deverão passar por fiscalização prévia por parte do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado. Qualquer material que apresentar qualidade duvidosa ou alguma espécie de dano não será aceito para ser utilizado na obra.

Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, material empregado, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; Legislações vigentes, etc.) referentes à execução de obras civis.

Todas as especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente cumpridas.

Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame e aprovação da fiscalização da obra.

A não descrição de um material ou serviço deverá ser entendida como de primeira qualidade e primeiro uso e estar de acordo com as Normas Brasileiras, especificações e método da ABNT.

Os materiais, de um modo geral (madeiras, metais, fibrocimentos, tintas, elétricos, etc.) deverão ser de marcas que possuam o Certificado de Qualidade (INMETRO, IPT, CIENTEC ou equivalente), em modelos de lançamento recente e de marcas consagradas pelo uso e aplicação, toda e qualquer similaridade deverá ser reconhecida pelo mercado em termos de preço e qualidade.

### **3.0 SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA**

Inicialmente os locais de implantação devem ser limpos de modo que não tenha vegetação e possíveis desníveis que comprometam a execução dos serviços posteriores.

Então deverá ser executado compactação mecânica no solo existente em toda a área demarcada e logo após executar um lastro de concreto magro no traço 1:4,5:4,5.

Somente após esses serviços executados poderá se dar início à concretagem do piso que será nas dimensões 8m x 3m x 10cm cada um. Este concreto será no traço 1:2:3 e receberá uma tela de aço soldada nervurada, CA-60, diâmetro do fio de 5 mm e espaçamento 10 x 10 cm, localizada a 2,5 cm da base.

Cada piso deverá possuir uma junta seca localizada no centro da área, resultando em dois quadros de 4m x 3m, que deverão ser concretados em dias distintos. No dia seguinte à concretagem o piso deverá ser mantido com uma lâmina d'água em toda sua superfície, além de receber uma cobertura de lona.

### **4.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os serviços e matérias empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais.

O presente memorial tem por finalidade estabelecer os critérios, regras, especificações e demais especificações para a execução da referida obra.

Pinheiro Machado, 26 de janeiro de 2024

---

Paulo Siga Thomaz  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 240.396

---

Proprietário  
Prefeitura de Pinheiro Machado  
CNPJ 88.084.942/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES  
ORÇAMENTO EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO - BASE SINAPI 12/2023

Item	FONTE	CÓD	Descrição	Custo Unitário	Quantidade	Unidade	Valor S/ BDI	Valor C/ BDI 22,00%
1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	3,28	48,00	M²	R\$ 157,44	R\$ 192,08
	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	0,7	48,00	M²	R\$ 33,60	R\$ 40,99
2	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	389,41	2,40	M³	R\$ 934,58	R\$ 1.140,19
3	Composição	1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.	99,98	48,00	M²	R\$ 4.799,04	R\$ 5.854,83
4	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	88,61	2,40	M³	R\$ 212,66	R\$ 259,45
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.487,54</b>

26 DE JANEIRO DE 2024

Paulo Siga Thomaz  
Eng Civil  
CREA-RS 240396

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,74%	5,98%	7,74%	5,98%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,02%</b>	<b>15,71%</b>	<b>44,02%</b>	<b>15,71%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,47%	4,49%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,05%	3,90%	5,05%	3,90%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,65%	2,82%	3,65%	2,82%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>13,68%</b>	<b>10,56%</b>	<b>13,68%</b>	<b>10,56%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,40%	2,64%	16,20%	5,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>7,78%</b>	<b>2,93%</b>	<b>16,60%</b>	<b>6,09%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>82,28%</b>	<b>46,00%</b>	<b>111,10%</b>	<b>69,16%</b>

21 de fevereiro de 2024.



Paulo Siga Thomaz  
Eng Civil  
CREA-RS 240396

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,40%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração(Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

FÓRMULA:

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$